



## DESPACHO DE JULGAMENTO

**Ref.: Revogação do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico 005/2018 – SEMASA**

Vistos etc.

Trata-se de REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2018, que acolhe as recomendações da Diretoria Técnica do SEMASA, a qual entende que o objeto da presente licitação não atende mais ao interesse desta autarquia e, conseqüentemente, ao interesse público a ser preservado, conforme dados técnicos constantes no documento acostado às fls. 205/209, testes realizados na própria rede de abastecimento desta autarquia, além da realização do serviço de estabilização de rede de água distribuída, que foi objeto do Pregão 032/2018, executado no corrente ano.

Durante a realização do serviço de estabilização, no período de janeiro a maio deste ano, foi identificado que o produto Ortopolifosfato de Sódio (Poliortofosfato de sódio) deve ser aplicado na dosagem máxima de 1,5 ppm, já que este foi o valor ideal para a manutenção da estabilização da rede.

Assim, como tal exigência não constava no edital da presente licitação, não podendo ser exigido do fornecedor que se adeque a tal condição, entende-se ser adequada a revogação da mesma, em razão da necessidade de significativa modificação no objeto da licitação.

Inclusive, na data de hoje, foi publicado o Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é "Aquisição de Ortopolifosfato de Sódio (Poliortofosfato de sódio), com garantia de estabilização de rede de distribuição de água (dosagem máxima)", o qual contém exigências que não foram impostas no edital deste Pregão Eletrônico, fator este que prejudicaria a boa execução do contrato e a prestação de um serviço público adequado aos usuários.

Portanto, adotando as razões apresentadas pela Diretoria Técnica como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo o pedido, **REVOGANDO o PREGÃO ELETRÔNICO 005/2018.**

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 9 de maio de 2018.

  
**Osvaldo Gern**  
Diretor Geral

